

**AVISO AO MERCADO DA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) CLASSES
DA 207ª (DUCENTÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA**



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora S1 – Código CVM nº477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol, nº 555, Torre C, São Paulo, SP, CEP 05433-001
(“Emissora” ou “Securitizadora”)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



NB MÁQUINAS LTDA.

Sociedade Empresária Limitada

CNPJ nº 46.127.635/0001-55

(“Devedora”)

No valor total de
R\$100.000.000,00
(cem milhões de reais)

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm, no âmbito da oferta pública de distribuição de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis do agronegócio, realizada em 2 (duas) classes, todas com valor nominal unitário de R\$1.000 (mil reais) perfazendo o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("CRA", "Oferta", "Valor Total da Oferta" e "Quantidade de CRA", respectivamente), vem a público **COMUNICAR** que foi protocolado, perante a CVM, em 27 de novembro de 2025, o pedido de registro, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, destinada aos investidores que possam investir em CRA e que se enquadrem no conceito de Investidor Profissional (conforme abaixo definido), com as seguintes características:

Valor Total dos CRA Seniores	Valor Nominal Unitário	Quantidade de CRA Seniores
R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	R\$ 1.000,00	50.000 (cinquenta mil)

Valor Total dos CRA Subordinados	Valor Nominal Unitário	Quantidade de CRA Subordinados
R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	R\$ 1.000,00	50.000 (cinquenta mil)

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160.

Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados "Investidores Profissionais" os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais").

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo de requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM	27/11/2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	27/11/2025
3.	Concessão de Registro Automático da Oferta na CVM	03/12/2025
4.	Divulgação do Anúncio de Início	03/12/2025
5.	Data estimada da liquidação financeira dos CRA⁽²⁾	04/12/2025
6.	Data limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento⁽³⁾	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Coordenador Líder e da Emissora.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Nos termos do Código ANBIMA e das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA, de 15 de julho de 2024, os CRA são classificados conforme a seguir: (i) Concentração: Pulverizado; (ii) Revolvência: Não aplicável; (iii) Atividade do Cedente: Produtor Rural; e (iv) Segmento: Insumos Agrícolas. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 27 de novembro de 2025



COORDENADOR LÍDER

